



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/PMCSA/SEARH/2017**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 091/PMCSA-SEARH/2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo n.º 061/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 053/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de Preços n.º 029/PMCSA-SEARH/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Paulo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 048.499.094-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n.º 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, telefone (81) 3127-6007, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Cássio André dos Santos Nascimento**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 3772303. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.575.604-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 0348/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 07 de dezembro de 2017, na qual solicita a elaboração de parecer jurídico visando à viabilidade da confecção do competente Termo Aditivo à repactuação de valor contratual, bem como solicitação da contratada requerendo a referida repactuação.

Considerando o disposto no artigo 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, assim como o teor do artigo 17 de Decreto Federal n.º 7.892/2013, que autorizam a repactuação uma vez demonstradas as circunstâncias fundamentadoras da sua concessão.

Considerando que a repactuação ora requerida irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2017 à 31/12/2017.

**Paulo Cabral da Silva**  
Secretário Executivo de Recursos Humanos  
PMCSA  
Mat. 043004



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 0348/17, datada de 07 de dezembro de 2017, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, juntamente com a solicitação da contratada, proposta de preço e planilhas descritivas dos cálculos, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos valores inicialmente estabelecidos no contrato no percentual de 6,48 (seis vírgula quarenta e oito por cento) ante o disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2017.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b></p> <p>Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</p> <p><i>Antônio Cabral da Silva</i> Secretário Executivo de Recursos Humanos PMCSA Mat. 043004</p>	<p><b>CONTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS – EIRELI EPP.</b></p> <p><i>Cassio Andre S. Nascimento</i> PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP CPF.: 686.575.604-53 Sócio Administrador</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>[Assinatura]</i></p> <p>CPF (MF): 12.818.794-95</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Stenio Luciano</i></p> <p>CPF (MF): 097.623.424-61</p>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS - SEARH  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PREMIUS SERVIÇOS  
EIRELI EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 091/PMCSA-SEARH/2017. Processo n° 061/PMCSA-SEARH/2017. Modalidade: Pregão Presencial n° 053/PMCSA-SEARH/2017. Tramitação: 1ª CPL - Natureza do Objeto: Repactuação (reajuste) – Descrição do Objeto: Repactuação dos valores inicialmente estabelecidos no contrato no percentual de 6,48, ante o disposto em Convenção Coletiva de Trabalho. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330. Valor do Contrato: R\$ 7.823.839,44 (sete milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e nove e quarenta e quatro centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2017.

**PABLO CABRAL DA SILVA**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:2D8E373F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2018. Edição 2034  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>